EDITAL PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 1/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela e Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação desta Universidade, torna público que, em conformidade com o artigo 154 do Regimento Geral e com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, estarão abertas inscrições para transferência externa no 1º semestre de 2017, para os cursos e períodos abaixo mencionados:

I – DOS CURSOS, MUNICÍPIOS/CAMPI, CÓDIGOS, TURNOS, PERÍODOS E VAGAS

MUNICÍPIO\CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
ALMENARA	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	1	Noturno	2º	15
		2	Noturno	5º	11
		3	Noturno	6º	8
BOCAIÚVA	QUIMICA/LICENCIATURA	4	Diurno	8º	17
BRASÍLIA DE MINAS	ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO	5	Noturno	3º	1
		6	Noturno	5º	10
		7	Noturno	7º	7
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	8	Noturno	3º	3
ESPINOSA	LETRAS PORTUGUÊS/LICENCIATURA	9	Noturno	3º	24
		10	Noturno	8º	13
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	11	Noturno	3º	20
		12	Noturno	8º	6
		13			
JANAÚBA	AGRONOMIA/BACHARELADO	14	Diurno	3º	1
		15	Diurno	5º	6
		16	Diurno	7º	6
		17	Diurno	8º	8
		18	Diurno	9º	7
		19	Diurno	10º	11
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	20	Noturno	4º	2
		21	Noturno	6º	6
		22	Noturno	8º	7
	ZOOTÉCNIA/BACHARELADO	23	Diurno	3º	3
		24	Diurno	5º	11
		25	Diurno	6º	18
		26	Diurno	7º	20
		27	Diurno	8º	20
		28	Diurno	9º	14
		29	Diurno	10º	12
JANUÁRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	30	Noturno	5º	4
		31	Noturno	8º	21
	LETRAS INGLÊS/LICENCIATURA	32	Noturno	3º	18
		33	Noturno	7º	23
	LETRAS PORTUGUÊS/LICENCIATURA	35	Noturno	3º	9
		36	Noturno	5º	19
		37	Noturno	7º	20

MUNICÍPIO\CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	38	Noturno	4º	14
		39	Noturno	6º	4
		40	Noturno	8º	4
JOAÍMA	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	41	Noturno	3º	20
		42	Noturno	4º	20
		43	Noturno	6º	19
MONTES CLAROS	ADMINISTRAÇÃO/BACHARELADO	44	Matutino	4º	8
		45	Matutino	6º	6
		46	Matutino	8º	10
		47	Noturno	5º	8
	ARTES/MÚSICA/LICENCIATURA	48	Noturno	5º	7
		49	Noturno	7º	7
	ARTES/TEATRO/LICENCIATURA	50	Noturno	3º	8
		51	Noturno	5º	10
		52	Noturno	7º	7
	ARTES/VISUAIS/LICENCIATURA	53	Noturno	3º	6
		54	Noturno	5º	8
		55	Noturno	7º	4
	CIÊNCIAS BIOLÓGIAS/BACHARELADO	56	Vespertino	3º	9
		57	Vespertino	4º	10
		58	Vespertino	5º	8
		59	Vespertino	6º	10
	CIÊNCIAS BIOLÓGIAS/LICENCIATURA	60	Noturno	3º	1
		61	Noturno	5º	10
		62	Noturno	7º	9
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS/BACHARELADO	63	Matutino	4º	5
		64	Matutino	6º	8
		65	Matutino	8º	10
		66	Noturno	5º	9
		67	Noturno	7º	3
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS/BACHARELADO	68	Matutino	4º	10
		69	Matutino	6º	15
		70	Matutino	8º	10
		71	Noturno	3º	5
		72	Noturno	5º	9
		73	Noturno	7º	5
	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/LICENCIATURA	74	Noturno	3º	10
		75	Noturno	4º	13
		76	Noturno	7º	10
	CIÊNCIAS SOCIAIS/LICENCIATURA	77	Matutino	2º	6
		78	Matutino	4º	18
		79	Matutino	6º	19
		80	Matutino	8º	18
		81	Noturno	3º	7
		82	Noturno	5º	17
		83	Noturno	7º	17
	EDUCAÇÃO FÍSICA/BACHARELADO	84	Diurno	3º	11
		85	Diurno	4º	6
		86	Diurno	5º	20
		87	Diurno	6º	17
		88	Diurno	7º	5
		89	Diurno	8º	20
	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	90	Diurno	3º	8
		91	Diurno	4º	5
		92	Diurno	5º	18
		93	Diurno	6º	20
		94	Diurno	7º	20
		95	Diurno	8º	17

MUNICÍPIO\CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
	EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA	96	Noturno	3º	5
		97	Noturno	5º	5
		98	Noturno	7º	9
	ENFERMAGEM/BACHARELADO	99	Diurno	3º	2
		100	Diurno	5º	7
		101	Diurno	7º	6
	ENGENHARIA CIVIL/BACHARELADO	102	Diurno	5º	1
		103	Diurno	7º	5
		104	Diurno	8º	1
		105	Diurno	9º	3
		106	Diurno	10º	2
	ENGENHARIA DE SISTEMAS/BACHARELADO	107	Noturno	3º	5
		108	Noturno	5º	10
		109	Noturno	7º	10
		110	Noturno	9º	10
	FILOSOFIA/LICENCIATURA	111	Noturno	3º	20
		112	Noturno	5º	17
		113	Noturno	7º	17
	GEOGRAFIA/LICENCIATURA	114	Matutino	4º	10
		115	Matutino	6º	10
		116	Matutino	8º	10
		117	Noturno	3º	9
		118	Noturno	5º	1
		119	Noturno	7º	5
	HISTÓRIA/LICENCIATURA	120	Matutino	4º	11
		121	Matutino	6º	12
		122	Matutino	8º	20
		123	Noturno	3º	3
		124	Noturno	5º	8
		125	Noturno	7º	9
	LETRAS ESPANHOL/LICENCIATURA	126	Vespertino	2º	7
		127	Vespertino	4º	20
		128	Vespertino	6º	20
		129	Vespertino	8º	20
	LETRAS INGLÊS/LICENCIATURA	130	Vespertino	3º	16
		131	Vespertino	5º	12
		132	Vespertino	7º	20
		133	Vespertino	9º	20
	LETRAS PORTUGUÊS/LICENCIATURA	134	Vespertino	4º	9
		135	Vespertino	6º	20
		136	Vespertino	8º	20
		137	Noturno	3º	2
		138	Noturno	5º	10
		139	Noturno	7º	1
	MATEMÁTICA/LICENCIATURA	140	Noturno	6º	16
		141	Noturno	7º	8
		142	Noturno	8º	10
	MEDICINA/BACHARELADO	143	Diurno	4º	2
		144	Diurno	7º	2
	ODONTOLOGIA/BACHARELADO	145	Diurno	3º	1
		146	Diurno	5º	3
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	147	Vespertino	3º	9
		148	Vespertino	5º	5
		149	Vespertino	7º	5
		150	Noturno	8º	3
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO/BACHARELADO	151	Diurno	3º	7
		152	Diurno	4º	18
		153	Diurno	5º	11
		154	Diurno	6º	14
		155	Diurno	7º	6
		156	Diurno	8º	10

MUNICÍPIO\CAMPUS	CURSO	CÓDIGO	TURNO	PERÍODO	VAGA(S)
	SERVIÇO SOCIAL/BACHARELADO	157	Matutino	3º	7
		158	Matutino	7º	12
	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA/TECNÓLOGO	160	Noturno	5º	10
PARACATU	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	161	Noturno	3º	15
PIRAPORA	GEOGRAFIA/LICENCIATURA	162	Noturno	8º	14
	PEDAGOGIA/LICENCIATURA	163	Noturno	3º	21
		164	Noturno	4º	1
		165	Noturno	8º	6
POMPEU	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA/TECNÓLOGO	166	Noturno	3º	20
		167	Noturno	5º	20
SÃO FRANCISCO	HISTÓRIA/LICENCIATURA	168	Noturno	3º	20
		169	Noturno	5º	9
		170	Noturno	7º	2
	MATEMÁTICA/LICENCIATURA	171	Noturno	3º	19
		172	Noturno	5º	20

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre 8h do dia **20/4/2017 e 18h do dia 3/5/2017**, somente via internet, no sítio **www.cotec.unimontes.br**.

2.1.1. A Cotec disponibilizará aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição (exceto aos sábados, domingos e feriados), no horário das 8h às 18h, na Cotec, prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros – MG.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições por fax, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no subitem 2.1 deste Edital.

2.2. À exceção dos alunos matriculados nos cursos de graduação da Unimontes, poderão candidatar-se às vagas de transferência externa os alunos regularmente matriculados, em 2017, em cursos superiores de graduação, em qualquer instituição de ensino superior credenciada, em conformidade com o subitem 2.2.1.

2.2.1. O candidato somente poderá pleitear vaga para o mesmo curso e período em que estiver regularmente matriculado no 1º semestre de 2017, na instituição de origem.

2.3. Poderão candidatar-se alunos que tiverem sua matrícula trancada em seu curso de origem, desde que, se aprovados neste processo, comprovem, no momento da transferência de sua matrícula para a Unimontes, estar regularmente matriculados na instituição de origem.

2.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu representante deverá preencher o requerimento (Ficha de Inscrição) no sitio www.cotec.unimontes.br, e, após esse procedimento será exibido, na tela do computador, o documento de arrecadação estadual (DAE)- no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) - que deverá ser impresso e o pagamento da taxa de inscrição efetuado até o **dia 04/5/2017** (**é preciso utilizar o código de barras do boleto para efetuar o pagamento)**.

2.4.1. No requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição), o candidato ou seu representante deverá indicar **um único curso, com o respectivo código**, (item I deste Edital) **para transferência**, e declarar, no ato da inscrição, que tem conhecimento deste Edital e concorda com ele.

2.4.2. A taxa de inscrição não poderá ser paga através de envelope em caixa eletrônico ou via postal.

2.4.3. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5. À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo para Transferência Externa será composto de: Prova de Múltipla Escolha (de caráter classificatório) e Exame da Documentação/Exame de Currículo (de caráter eliminatório), sendo que haverá Prova de Múltipla Escolha somente quando o número de candidatos do curso/período for superior ao número de vagas.

3.2. A Prova de Múltipla Escolha, quando for o caso, ocorrerá em fase anterior ao exame da Documentação/Exame de Currículo.

3.3. Sendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, o Processo Seletivo constará somente de Exame de Documentação/Exame de Currículo.

3.4. A relação de cursos/períodos, cujo número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, será publicada no dia **15/5/2017.**

3.5. Os candidatos aos cursos/períodos referidos no subitem 3.4 deverão realizar a prova classificatória nos termos do item V.

IV – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E EXAME DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1. O Exame da Documentação/Exame da estrutura curricular refere-se à análise da documentação exigida e da compatibilidade curricular entre as disciplinas cursadas com proveito pelo candidato e a estrutura curricular do curso ofertado pela Unimontes, a critério dos respectivos Colegiados de Coordenação Didática, observadas as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes e suas retificações, bem como as especificidades dos projetos político-pedagógicos de cada curso.

4.1.1. Se constatado que o candidato não está matriculado no 1º semestre de 2017 na Instituição de Ensino Superior de origem, necessariamente, na mesma série ou período ao pleiteado na Unimontes, conforme subitem 2.2.1, esse candidato não participará do Exame de Currículo e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

4.2. Observado o disposto no subitem 4.1, na análise dos processos de transferência serão admitidas, no máximo, 05 (cinco) adaptações curriculares a cumprir, sendo elas, no máximo 03 (três) da área específica do curso e as demais de área complementar.

4.3. **No período compreendido entre o dia 20/4/2017 e 18 h do dia 3/5/2017, os candidatos à vaga deverão apresentar na recepção da Cotec, prédio 4 campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro Montes Claros\MG (exceto aos sábados, domingo e feriado) das 8h às 18 horas, cópias simples(não há necessidade de autenticação) e legível, em envelope lacrado, com folhas numeradas e devidamente identificadas os seguintes documentos:**

a) Programa das disciplinas (Planos de Ensino), de acordo com o período que constar no Histórico Escolar, em que o candidato teve aprovação no curso de graduação atual e/ou em outros cursos superiores que tenha feito e cujo aproveitamento seja possível. Caso o candidato tenha sido dispensado do cumprimento de alguma disciplina na instituição de origem, por aproveitamento de estudos de curso anterior, a disciplina a ser considerada para aproveitamento na Unimontes será aquela efetivamente cursada.

b) Comprovação de reconhecimento/autorização do curso frequentado na instituição de origem.

c) Comprovação de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino superior, no caso de instituição estrangeira.

d) Histórico Escolar (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas) do curso de graduação atual e/ou de outros cursos superiores que o candidato tenha feito.

e) Documento oficial de identificação.

f) Declaração de matrícula (ou documento similar), expedida no 1.º semestre de 2017, pela instituição de ensino superior de origem, constando curso, série ou período em que o aluno se encontra matriculado.

4.3.1. No caso de matrícula trancada, deverá apresentar declaração, expedida em 2017, que comprove o trancamento de matrícula e conste a série ou o período em que a matrícula foi trancada.

4.3.2. No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação acadêmica relacionada no subitem 4.3 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.

4.3.3. A documentação não será conferida pela **Cotec,** no ato do recebimento. Deverá ser entregue encadernada, com todas as páginas numeradas e, no documento final, além da numeração, deverá constar a data, o local e assinatura do candidato.

4.3.4. A falta de qualquer documento, bem como a existência de documento incompleto ou ilegível ou em desacordo com o estabelecido no subitem 4.3 é de responsabilidade do candidato ou seu representante e poderá acarretar prejuízos e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3.5. Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo previsto no subitem 4.3, em nenhuma hipótese.

4.3.6. A ausência de qualquer um dos programas das disciplinas cursadas com proveito não eliminará o candidato do Processo Seletivo. No entanto, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.

4.3.7. Não estando legível a documentação, no todo ou em parte, poderá ficar prejudicada a análise a que se refere o subitem 4.1.

V – DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1. Apenas serão submetidos à Prova de Múltipla Escolha os candidatos aos cursos cuja demanda for superior ao número de vagas. A prova versará sobre os conteúdos das disciplinas das séries ou períodos anteriores ao pleiteado, tendo como parâmetro o currículo do curso ofertado pela Unimontes.

5.2. A Prova de Múltipla Escolha será aplicada sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Concursos – Cotec – e será realizada **no dia 4/6/2017 (domingo), às 10 horas**, tendo duração máxima de 2 (duas) horas, **no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – MG.**

5.2.1. Cartão de Inscrição – **O candidato deverá acessar o Cartão de inscrição, pela internet, no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, a partir do dia 26/5/2017, para se informar em que prédio fará as provas. O Cartão não será enviado pelos Correios. Para orientações, o candidato poderá comparecer à recepção da Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Montes Claros – ou telefonar para (0xx38) 3229-8080, nos dias e horários de funcionamento.**

5.3. Para acesso ao prédio e às salas em que serão realizadas as provas, o candidato deverá apresentar o original do Documento Oficial de Identificação ou Boletim de Ocorrência Policial, emitido no prazo máximo de 30 dias, em caso de perda, extravio ou roubo do documento.

5.3.1. Caso o candidato apresente Boletim de Ocorrência Policial, estará se sujeitando, automaticamente, a processo de identificação especial. O candidato que se recusar a submeter-se à identificação especial será eliminado deste processo.

5.4. O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala, para melhor identificarem o candidato durante a realização das provas. Esse documento será restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Provas e da sua Folha de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.

5.5. Em hipótese alguma, o candidato fará a prova se não apresentar a documentação exigida.

5.6. Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas trinta minutos antes do horário marcado para o início delas, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.7. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular ou similar, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação.

5.7.1. O candidato que for flagrado realizando qualquer tipo de consulta ou portando qualquer um dos aparelhos descritos no subitem 5.7, durante a realização de sua prova, será eliminado do Processo Seletivo.

5.8. É reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais e identificação especial dos candidatos no decorrer da aplicação das provas do Processo Seletivo.

5.9. É vedada a entrada de candidatos que chegarem após o início das provas, não se levando em conta o motivo do atraso.

5.10. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de objetos.

5.11. Os candidatos deverão permanecer na sala de provas por, no mínimo, 60 minutos após seu início.

5.12. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecedem o término das Provas de Múltipla Escolha, poderão os candidatos anotar, somente em formulário próprio a ser entregue pelo fiscal, as marcações feitas na sua Folha de Respostas.

5.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas (completo), a Folha de Respostas, momento em que será devolvido ao candidato o seu documento oficial de identificação.

5.14. As provas, independentemente do curso, serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada qual com 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

5.15. Serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos à alternativa correta de cada uma das questões, perfazendo o total de 100 (cem) pontos possíveis de serem atingidos.

5.16. O Gabarito Oficial será divulgado até às 18 horas do dia **5/6/2017,** na internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.

5.17. Em nenhuma hipótese, serão concedidas vista, nova correção ou revisão das provas, cabendo recursos única e exclusivamente sobre a elaboração da prova. A Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.

5.18. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigidos ao Magnífico Reitor e protocolados na Cotec, até às 18 horas do dia **6/6/2017**.

5.18.1. Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.

5.19. Os recursos serão apreciados e julgados até o dia **20/6/2017**, sendo os resultados divulgados na internet, no sítio www.cotec.unimontes.br.

5.20. Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, serão atribuídos os pontos dessa questão a todos os candidatos que a realizaram.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação para os cursos/períodos cujo número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas observará o resultado do exame de currículo nos termos dos subitens 4.1 e 4.2.

6.2. A classificação para os cursos/períodos cujo número de candidatos for superior ao número de vagas será em ordem decrescente da nota obtida na prova classificatória, para os candidatos com o exame de currículo deferido.

6.2.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota na prova de múltipla escolha.

6.2.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.º) currículo com menor número de disciplinas a serem cumpridas;

2.º) candidato de maior idade.

6.3. **O resultado Preliminar** do Processo Seletivo para Transferência Externa, objeto deste Edital, será divulgado, **até às 19h do dia 28/6/2017,** no sitio **www.cotec.unimontes.br**,.

6.4. Eventuais recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigido ao Magnífico reitor e protocolado na Ceps, até as 18 horas do dia **29/6/2017.**

6.4.1 Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.

6.4.2 Somente em caso de erro material, poderão ser entregues novos documentos na fase recursal.

6.6. Os recursos deverão ser apreciados e julgados por uma Comissão do Colegiado de Coordenação Didática especificamente constituída para esse fim. Os resultados dos recursos serão divulgados na internet no sítio www.cotec.unimontes.br, até o dia **5/7/2017.**

6.7. Não serão aceitos recursos de recursos.

6.8. **O resultado Final** do Processo Seletivo para Transferência Externa, objeto deste edital, será divulgado, até às 19h do dia **5/7/2017**, no sitio www.cotec.unimontes.br.

VII – DA MATRÍCULA:

7.1 Para efetivar a matrícula, o candidato aprovado neste Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria Geral da Unimontes – Prédio n.º 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG –, nos dias **10 e 11 de julho de 2017**, no horário das 8 às 17 horas.

7.1.1. Para os cursos oferecidos fora da sede, o candidato (ou seu representante legal) deverá comparecer à Secretaria do campus onde os cursos são oferecidos ou na Secretaria Geral nos dias e horário citados no subitem 7.1.

7.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo (ou seu representante legal) deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

a) Histórico escolar original, relativo ao Ensino Médio, ou sua cópia reprográfica acompanhada do original; ou cópia do diploma, relativo a esse nível de ensino, autenticada; ou cópia reprográfica do diploma, acompanhada do original.

b) Histórico Escolar original, relativo ao curso de graduação (com carga horária e aproveitamento nas disciplinas cursadas), fornecido pela instituição de origem.

c) Declaração original de estar regularmente matriculado na instituição de origem, no 2º semestre de 2016, no período anterior a vaga pleiteada.

d) Comprovação, através do ato legal (decreto ou portaria) de reconhecimento ou autorização, do curso frequentado na instituição de origem.

e) Cópia simples e legível do registro civil (certidão de nascimento ou casamento).

f) Cópia simples e legível do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação relativo(s) ao último pleito eleitoral.

g) Cópia simples e legível do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

h) 1 (uma) fotografia 3x4, recente.

i) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade.

j) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso.

7.3 À Unimontes, fica reservado o direito de não aceitar a matrícula do candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida no subitem 7.2, sendo convocado, se for o caso, o próximo candidato classificado, observado o número de vagas.

7.4 A Matrícula será efetivada caso o candidato atenda ao disposto no item VII desse edital.

7.5 A matrícula de Transferência do candidato será efetivada para cursar o período pleiteado no 1º semestre 2017, observando-se ainda após análise curricular, o menor número de disciplinas a serem cursadas e a existência de vaga conforme quadro.

7.6 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

VIII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

8.1 A Cotec terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraudes ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.

8.3 Além da exclusão do Processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoas que houver causado.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Aplicam-se ao Processo de Seleção para Transferência Externa todas as normas e resoluções vigentes à época, oriundas dos colegiados superiores da Universidade.

9.2 O candidato (ou seu representante) responsabilizar-se-á pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.

9.3 As Provas de Múltipla Escolha do curso/período escolhido serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec.

9.4 As Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade da Cotec, que lhes dará destinação conveniente, passados 120 (cento e vinte) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo.

9.5 É obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas, devidamente assinada, e do Caderno de Provas (completo) aos fiscais, no prazo estipulado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

9.5.1. Se necessário, o candidato poderá, na recepção da Cotec, consultar uma Prova (sem respostas) para fins de eventual interposição de recurso.

9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. **Não será feita substituição de Folha de Respostas para nenhum candidato.**

9.7 Não serão concedidas cópias da Folha de Respostas, das Provas e do Relatório do Colegiado de Coordenação Didática.

9.8 As respostas aos recursos da prova de múltipla escolha ficarão à disposição do candidato ou de seu procurador, na Cotec, por um período máximo de 15 dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador legal não retirar a resposta ao recurso, este será destruído.

9.9 Os documentos apresentados para Exame de Currículo serão de propriedade da Cotec e, **em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ao candidato ou a seu representante.**

9.10 Não haverá convocação pessoal para provas, matrícula e entrega dos documentos.

9.11 À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas e/ou local de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.

9.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela Cotec, Secretaria Geral ou por órgão da direção superior.

9.13 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.14 Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pelo Reitor, ouvidas a Pró-Reitoria de Ensino, Secretaria Geral e a Comissão Especial de Concursos – Cotec.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio www.cotec.unimontes.br, e afixado no prédio da Ceps e nas secretarias dos campi de Almenara, Bocaiuva, Brasília de Minas, Espinosa, Janaúba, Januária, Joaíma, Montes Claros, Paracatu, Pirapora, Pompeu, São Francisco, dele dando-se notícia na imprensa, com publicação de seu extrato.

Montes Claros – MG,20 de abril de 2017.

Professor João Felício Rodrigues Neto
Pró-Reitor de Ensino

Prof. João Dos Reis Canela
Reitor